

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 08/ARES/2026**

Sumário: Acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Doutoramento em Gestão e Finanças, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica da Praia, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o RJGDES.

De 06 de fevereiro de 2026

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Doutoramento em Gestão e Finanças da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Doutoramento em Gestão e Finanças, para funcionamento na Unidade Orgânica da Praia, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

3.1.Percurso: Contabilidade e Finanças

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Gestão - GES	570	6300	210
Total	570	6300	210

3.2.Percurso: Gestão

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS

	CONTACTO	TOTAL	
Gestão - GES	570	6300	210
Total	570	6300	210

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Doutoramento em Gestão e Finanças, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica da Praia, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 6 de fevereiro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.